



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

[Digite aqui]

**PROCONRJ**  
Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor

## PROJETOS 2024

MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO

AUTARQUIA PROCON-RJ

Dezembro/2023



**PROJETO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO**  
**MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA AUTARQUIA PROCON-RJ**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: *AUTARQUIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO*

CNPJ: 14.025.815/0001-30

Endereço: AV RIO BRANCO, 25 4º AO 7º ANDAR. CENTRO.

Cidade: RIO DE JANEIRO

Estado: RJ

CEP: 20.090-003

DDD/Fone: (21) 2332-3948

Esfera Administrativa *ESTADUAL*

Conta Corrente, Banco-código do Banco, Agência-código da agência: Ocorrerá através de Descentralização de Crédito via sistema Siafe-Rio no PT: 62640.04.122.0480.1150

Nome do responsável: Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF e Assessoria de Orçamento e Planejamento.

Cargo/função: Diretora Elaine da Costa Ribeiro

Cargo/função: Assessor Breno Gonçalves

**2 - OUTROS PARTICÍPES: N/A**

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**3.1 Título do Projeto:** Manutenção e aprimoramento da Autarquia Procon RJ

**3.2 Período de execução:** 01/01/2024 a 31/12/2024

**3.3 Identificação do Objeto:** O produto do projeto é o custeio da manutenção e investimentos da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do ERJ ao longo do Exercício Financeiro de 2024

**3.4 Justificativa da proposição:** Viabilizar recursos orçamentários e financeiro ao Procon RJ para custeio da sua manutenção e investimentos ao longo do Exercício Financeiro de 2024 para dar continuidade às suas atividades fins, que é a entrega para a sociedade fluminense a defesa e proteção dos consumidores do ERJ.

Frise-se que o Procon-RJ realiza em média aproximadamente 65 atendimentos presenciais por dia e, no ano de 2022, realizou 127.102 atendimentos ao todo. Assim como, o atual quadro de pessoas conta com 297 colaboradores, sendo



137 estagiários estimados em contratação, 82 servidores comissionados, 74 servidores concursados e um servidor requisitado.

O custeio da manutenção e investimento do Procon RJ pelo Fundo Estadual servirá como um complemento à Fonte de Recursos do Tesouro, FR 1.500.100. Estima-se, através do Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA), que a Autarquia possuirá R\$ 3.872.118 (três milhões oitocentos setenta dois mil cento e dezoito reais) para custeio, atividades finalísticas e despesas de caráter obrigatório, caso a Autarquia Estadual possa se utilizar da fonte referida.

Portanto, esse recurso se aprovado na sua totalidade ainda não será suficiente para custeio pleno da Autarquia em manter as atividades de entrega para a sociedade, por isso no espaço dos recursos atuais, após os Decreto n.48.776 de 27 de outubro de 2023, Decreto nº 48.793 de 13 de novembro de 2023 e Lei Estadual nº 10.163 de 31 de outubro de 2023.

### **3.5 Manutenção e Aprimoramento da Autarquia Procon RJ**

#### **3.5.1 Informações Territoriais**

Considerando que no momento da elaboração do PROJETO PROCON-RJ 2024 algumas informações constantes do SEI-RJ, cuja fonte é o Sistema de Informações ainda se encontram em execução para a gestão e o orçamento de 2023, que só se contemplarão em sua totalidade no final do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2023, seguem abaixo as informações sobre a demanda que deve ser atendida pela Autarquia Estadual atualmente, de proteção, fiscalização, atendimento, jurídica, de ações regionais, de pesquisas, de comunicação, de tecnologia de informação, auditoria interna, ouvidoria, presidencial, de gestão de pessoas de sua estrutura, online e presencial em seu dever institucional, além das demandas administrativas:

UF: **RJ**

Estado: **RIO DE JANEIRO**

Área: **43.750,425 Km<sup>2</sup>**

População: **16.055.174 Hab.**

Municípios: **92**

Fonte: IBGE

Data da consulta: 04/12/2023

Site: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/panorama>

#### **3.5.2 Informações de Alta Gestão**

Governador(a) do Estado do Rio de Janeiro: **Cláudio Castro**

Presidente do PROCON-RJ: **Cássio da Conceição Coelho**

#### **3.5.3 Informações da Diretoria Administrativa Financeira – DIRAF**

Diretora Administrativo-Financeira: Elaine Ribeiro

Assessor de Planejamento e Orçamento: Breno Gonçalves

Assessor Contábil : José Netto

Assessores Financeiros: Rafael Quixadá e Marly Macedo

Assessor de Licitações e Contratos : Jardel Gonçalves



### 3.5.4 Missão e Visão do PROCON do Estado do Rio de Janeiro

O Procon do Estado do Rio de Janeiro tem como missão formular e implantar políticas públicas na área de direito do consumidor, com ênfase na Educação para o Consumo, visando a qualidade de vida dos cidadãos.

**Além disso, tem como objetivo principal** orientar o consumidor e o fornecedor sobre os seus direitos e deveres, buscando o equilíbrio e a harmonia na relação de consumo. **Para agir em prol das necessidades dos consumidores do Estado do Rio de Janeiro, com base nos seguintes valores:**

- Ética: agir com honestidade, respeito, lealdade e moralidade;
- Qualidade: prestar serviços com eficiência e eficácia;
- Dinamismo: ter agilidade nas ações e capacidade de inovação;
- Cooperação: interagir com outros órgãos em benefício do cidadão do ERJ;
- Responsabilidade social: comprometimento com ações para o bem comum e respeito à dignidade humana.

**Como visão de gestão e planejamento para 2024, o PROCON-RJ** busca a excelência como referência na área de direito do consumidor no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil.

**O nosso marco principal na gestão atual é de “levar o Direito do Consumidor ao Estado do Rio de Janeiro”.**

#### 3.5.4.1 Planejamento e Gestão da DIRAF

O **planejamento e a gestão** da DIRAF contempla as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Estadual de 2020- 2023 e a sua continuidade em 2024; a análise de execução das metas previstas; a análise da execução orçamentária anual que vem se desenvolvendo de 2020 até o presente momento; eventuais recomendações que se fizerem necessárias, incluindo possíveis redirecionamentos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as diretrizes institucionais de Controle Interno – UCI do PROCON-RJ, de Controle Externo – TCERJ e da CGE-RJ. Ainda, a DIRAF cabe também a tarefa de atualizar o TIC, aparelhar novamente a Autarquia, assegurar a qualidade de trabalho dos servidores que aqui atuam, cumprir prazos e metas da SEPLAG, SEFAZ; contratar novas aquisições e serviços e espelhar novos projetos para 2024, inclusive em relação ao Plano Anual Estadual de Capacitação de Servidores 2023/2024.

Salienta-se que, tanto os resultados de produção dos serviços quanto os dos indicadores anuais são passíveis de atualizações ao longo do ano de 2024. Tal situação ocorre em virtude da forma de contabilização dos dados de produção, que são regidos pelos dados no SIAFE, Portal de Compras, Prestação de Contas aos órgãos de Controle, e que estes sistemas registram a produção que pode sofrer alterações até quatro (4) meses após a data de realização dos procedimentos, podendo ter ajuste do valor de alcance máximo das metas para 100%, tanto para as metas cumpridas, quanto para aquelas que obtiveram resultados acima dos valores programados para o ano, restando as explicações para metas superadas no campo das justificativas/observações.

A realização desse Relatório de Planejamento e Gestão em 2024, ocorre ainda durante a vigência do exercício financeiro, que impõe adaptações contínuas e urgentes em um cenário de incertezas, no qual as equipes estão cumprindo prazos realizam atualizações constantes no plano estadual de resposta de suas publicações no estado do Rio de Janeiro,

Diante disso, o direito do consumidor integra o rol dos direitos fundamentais, sendo previsto no art.5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O regramento constitucional é específico em enunciar que por se tratar de direito fundamental inserido no Título II, dos Direitos e Garantias Fundamentais, conforme o inciso XXXII, que cita que o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor.



Com isso, a legislação retratada na Lei nº 8.078/1990, enuncia em regramento próprio, a proteção do consumidor, com normas de ordem pública e interesse social, em acordo com os arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias, em prol do estabelecimento de uma Política Nacional das Relações de Consumo, que tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonizadas relações de consumo, atendendo aos princípios elencados nos artigos 4º, 5º e demais direitos no rol do artigo 6º, do CDC.

Portanto, neste contexto os serviços públicos essenciais de proteção do consumidor para serem efetivos e de qualidade, devem ser executados por servidores efetivos e em cargo em comissão, para que haja a regularidade da entrega da prestação constitucional, bem como com suficiência e quadro de pessoal adequado.

Logo, as Assessoria de Licitações, Contratos, Financeira, Orçamentária e Planejamento, Contábil, Logística, Recursos Humanos e Informática, agradece a todos os colaboradores da DIRAF do PROCON-RJ, que desde o cenário pandêmico até a presente data, que reuniram esforços para a construção deste instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução do Plano Estadual e da Programação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, constituindo, além do cumprimento de metas e ações para 2021, 2022, 2023, ou em vias de cumprir, inclusive preparando um cenário de melhorias contínuas para o exercício financeiro de 2024, por meio com uma memória institucional para servir de referência para outros Procons Municipais e para o Brasil.

### 3.5.5 Importância do Planejamento do PROCON-RJ

Atualmente a DIRAF tem realizado seu planejamento e gestão em 2023/2024 buscando realizar as seguintes demandas de urgência:

1. Segurança e Proteção contra Incêndio;
2. Segurança do Patrimônio da Autarquia e estacionamento dos veículos;
3. Renovação de Tecnologia de Informação e Comunicação e atualização do TIC das atividades cartorárias;
4. Manutenção de Urgência da Estrutura da Sede do Procon-RJ e aquisição da nova SEDE Estadual do PROCON-RJ;
5. Contratação de Serviços Terceirizados, Bens e Insumos de Urgência;
6. Revisão do Orçamento Anual e das demandas financeiras;
7. Criação de Fluxos de Contratações, atendimento as Diretorias e a Presidência;
8. Aparelhamento de bens móveis para servir as contratações de serviços terceirizados;
9. Auxiliar as demais Diretorias e Presidência na atuação em Mutirão em diversos Municípios, incluindo as demandas de logísticas, diárias e combustíveis para as operações de ação regional, pesquisa, fiscalização e atendimento.

O planejamento é a primeira das quatro funções clássicas que compõem o ciclo administrativo e orçamentário (planejamento, organização, direção e controle). Antes que qualquer outra função administrativa seja colocada em prática, as organizações precisam se planejar, ou seja, estabelecer quais serão seus objetivos e os meios utilizados para alcançá-los.

A DIRAF ao se planejar visa combater o imprevisto, definindo de forma consciente como reagir a situações futuras, para evitar que demandas não planejadas ou não contratadas impactem no poder de aquisições ou compra da Autarquia.

Assim, com um planejamento bem realizado, o PROCON RJ aumenta a racionalidade das decisões, estabelece formas de lidar com os riscos e amplia a possibilidade de se atingir os objetivos traçados, além de cumprir metas da sua função institucional em vínculo com as Secretarias e com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Diante disso, apesar da vontade de acertar, sem uma definição clara de objetivos e de estratégias, pode ser o caminho para a adoção de improvisos e soluções de curto fôlego que dificilmente resolverão problemas de maior complexidade, o que ensinará na redução da amplitude do PROCON-RJ.

O planejamento se revela particularmente importante na AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, ma vez que a capacidade financeira do Estado é limitada, prioridades devem ser estabelecidas. Nesse contexto, o planejamento estabelece um espaço decisório no qual são definidas quais políticas públicas terão a primazia na alocação de recursos, sendo o que se visa com tal relatório em elaboração ao longo do exercício financeiro e orçamentário.

No Procon, o ato de planejar não decorre apenas de uma necessidade administrativa, mas também de imposições constitucionais e legais a que se submetem todos aqueles que gerem a coisa pública.

Com isso, o planejamento do PROCON e o orçamento são tratados de forma integrada pela Constituição Federal que, em seu art. 165, prevê a existência de três leis interdependentes, que funcionam como verdadeiros instrumentos de planejamento do setor público em todas as esferas de governo:

“CF/1988, art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais.”

Tais leis são relevantes instrumentos para a compatibilização da estratégia de governo estadual com as demandas de maior impacto social. Dessa forma, mais que estabelecer um mero cronograma de entrega de bens e serviços à população consumerista, as peças de planejamento devem prever, de forma clara e transparente, como a alocação de recursos contribuirá para a redução dos problemas sociais.

Consequentemente, é imprescindível a participação de todas as Diretorias e da Presidência na análise das contratações e na elaboração das peças orçamentárias, tendo em vista a exigência de cooperação entre as áreas, conforme a regra constitucional de participação social como diretriz foi reforçada pela Emenda Constitucional 108/2020, que determinou que “O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas” (art. 193, da CF/1988).

Denota-se que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) preleciona que a ação planejada é pressuposto da responsabilidade na gestão fiscal: Lei Complementar nº 101/2000, art. 1º, § 1º. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Observa-se que o insuficiente planejamento também possui consequências negativas para as contratações públicas, por isso o Planejamento examina a consistência entre o que foi planejado e efetivamente executado aqui no PROCON-RJ.

Os indicadores também revelam a coerência entre as metas físicas atingidas e os recursos empregados, considerando os resultados das ações e seus reflexos em cada programa, a partir de quatro vertentes :

- a) correlação entre os resultados dos indicadores dos programas e das metas das ações: a média do resultado de todos os indicadores de um programa é apurada e depois comparada com a média dos resultados das ações desse mesmo programa, com base nas informações de Atividades realizadas pelas Diretorias
- b) confronto entre o resultado físico obtido pelas metas das ações e os recursos financeiros utilizados: apresenta o valor atingido em cada uma das ações, dividindo-se o valor da meta física realizada pelo valor estipulado inicialmente no planejamento; e o quanto dos recursos disponibilizados foi utilizado, dividindo-se o valor liquidado pelo valor fixado atualizado, a partir dos dados constantes da Lei Orçamentaria Anual;
- c) percentual de alteração do planejamento inicial: total dos valores dos programas estabelecidos inicialmente na Lei



Orçamentária Anual – LOA - comparado com os valores finais apurados para os mesmos programas;

d) pontualidade na entrega de documentos relativos às peças de planejamento: a resposta à seguinte questão encontram-se nos dados que foram enviados e cumpridos no SEPLAG, no SIAFE, na SEFAZ, PCA , entre outros.

Com isso, devem ser aplicados ao Planejamento e a Gestão do PROCON-RJ os PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS. Vê-se que, na elaboração das peças orçamentárias devem ser respeitados princípios estabelecidos pela CF/1988 e pela legislação infraconstitucional, tais como o Princípio Conceito Base legal Unidade ou totalidade Cada ente da Federação deve ter um único orçamento ( Art. 2º, caput, da Lei nº 4.320/1964), a Exclusividade, o Orçamento Bruto, a Legalidade, a Publicidade, a Transparência, a não afetação da receita dos impostos e a Universalidade pois a LOA deve conter todas as receitas e despesas do ente federativo, entre outros como da Anualidade ou periodicidade.

### 3.5.6 Processo de Planejamento Orçamentário dos Projetos de Custeio de Investimento PROCON-2024

O processo de planejamento orçamentário do PROCON-RJ corresponde ao período de tempo no qual se processam as atividades orçamentárias, abrangendo desde o diagnóstico e a elaboração das peças de planejamento, até as atividades de controle e avaliação, incluindo os recursos que terão que ser absorvidos por novas contratações, com a devida inclusão no PCA 2023 e PCA 2024.



De acordo com o art. 34, da Lei nº 4.320/1964, o exercício financeiro coincide com o ano civil. Todavia, o ciclo orçamentário, contudo, não se confunde com o exercício financeiro, pois a elaboração da peça orçamentária se inicia no ano anterior ao da execução, ao passo que as atividades de controle e avaliação (ainda que iniciadas durante a execução orçamentária) podem se prolongar pelos exercícios seguintes, como por exemplo 2023, 2024 e 2025, diante disso, os PROJETOS 2024 de manutenção, custeio, pessoal e aquisição de nova SEDE, devem ser planejados para viabilizar contratações em andamento e novas contratações ao longo do exercício civil.

Note-se que o Planejamento Orçamentário dos PROJETOS PROCON-RJ 2024 se inicia com o diagnóstico, que compreende o levantamento formal dos problemas, necessidades e deficiências antecedentes ao planejamento.

Ocorre que tendo em vista a complexidade desse levantamento, imprescindível que seja realizado por equipe de profissionais estruturada, dedicada e treinada, a qual deve ser capaz de reunir informações das diversas áreas de atuação do ente, o que atualmente a DIRAF não possui, tendo em vista que necessita de profissionais com experiência em gestão de estrutura, atuação em manutenção preventiva e corretiva, experiência em licitações e contratos, além de apoio logístico e de frota.



A própria área de TIC do PROCON conta apenas com dois servidores com capacitação em uma parte da área de gestão de sistemas de tecnologia e informação no qual toda as tecnologias estão sendo atualizadas com orientação do Controle Externo, pois tal área é de grande volume de inovações, na qual o PROCON-RJ contratou novos serviços e adquiriu bens para o novo parque tecnológico da Autarquia.

Apenas com um diagnóstico realista do PROCON-RJ que se poderá, de fato, atender de forma adequada os legítimos anseios da população interna de servidores e externa de consumidores que utilizam os serviços da Autarquia. O diagnóstico é um instrumento relevante para a maturidade do planejamento governamental do PROCON-RJ.

O planejamento inicial deve partir sempre do diagnóstico, de forma a diminuir sua dependência informacional apenas em relação aos planejamentos anteriores. **Além disso, a Autarquia encaminhou o processo SEI-240002/001143/2023 para elaboração do seu PPA 2024-2027**, conforme orientação do SIPLAG para todas as Diretorias e Presidência do PROCON-RJ, com o lançamento das suas metas físicas em elaboração.

Acrescente-se que o planejamento do PROCON-RJ tem se realizado de forma mais eficiente pós a entrada da Gestão atual da DIRAF, pois passou-se a ter um processo de planejamento sendo atualizado e com o cumprimento de prazos, como se observou no processo [SEI-240002/003081/2022](#), que tratou do Planejamento Orçamentário Detalhado – POD, que é um instrumento de planejamento que objetiva estimular e capturar o planejamento detalhado dos insumos necessários para cada Unidade e para cada tipo de iniciativa administrativa, finalística ou projeto, para elaborar a primeira etapa do processo de elaboração da proposta orçamentária, a LOA, buscando uma expansão do seu Orçamento Anual, que consistia na alocação das despesas previstas nas ações orçamentárias de acordo com os limites pré-estabelecidos pela Superintendência da Qualidade da Despesa – SUPQDP/SEPLAG.

Por isso, as despesas que ultrapassassem tais limites foram demonstradas como “Expansão Solicitada”. Considerando a análise histórica do orçamento anual do Procon-RJ, desde 2018 tem sido prejudicado com declínios consecutivos para atender à redução imposta pelo Regime de Recuperação Fiscal, assim promovendo diversas ações de redução de gastos: paralisação das evoluções funcionais dos servidores efetivos, negociação com fornecedores visando redução de valores contratados, postergação de aquisições de materiais, dentre outras.

Previu-se, também, as evoluções funcionais dos servidores efetivos nas modalidades Progressão 2019, 2020, 2021, 2022 e Promoção 2021 que estão amparadas na Lei nº 5.738/2010, e o pagamento dos valores retroativos ocasionarão grande impacto orçamentário e em 2023, a DIRAF efetivou todo o processo administrativo necessário para começar a executar os pagamentos das progressões e evoluções, fato que tem sido um trabalho árduo dos setores de Orçamento, Financeiro e Contábil, para agregar valores aos pagamentos dos Servidores.

Em resumo, a Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-RJ submeteu um acréscimo de Expansão Solicitada, que foi deferido, sem se indagar em tal Nota Técnica um futuro novo concurso para repor os servidores de cargo efetivos, que está Autarquia pretende para planejar seus custos e impactos para 2024-2027.

O valor estimado julga-se necessário para custeio e manutenção das atividades operacionais, assim como a realização das obrigações de Pessoal e Encargos Sociais no Exercício de 2024, sem que se estimasse um custeio de nova folha adicional que seria necessária após a realização de um novo concurso público para ingresso de novos servidores de cargo efetivo.

Sendo assim, em caso de novo concurso, será necessário rever o pedido de expansão com o montante estimado de **incremento** estimado em mais de oito milhões além do que foi aprovado de EXPANSÃO SOLICITADA, para prover os estimados 101 cargos de servidores efetivos para um novo concurso público, com base na Lei nº 5.738/2010, de 07/06/2010 e seus anexos.

Assim, o diagnóstico deve ser mantido atualizado de forma permanente do PROCON-RJ e não apenas pontual, o que



subsidiará não apenas a elaboração dos instrumentos de planejamento, mas inclusive as propostas de novos projetos que a Autarquia terá forças para executar.

Em relação ao Ciclo Orçamentário, para se elaborar um diagnóstico e compreender de forma madura o planejamento orçamentário do PROCON-RJ, com as informações de planejamentos anteriores que se tem ciência e atualizar o que foi informado para 2024-2027, se fez necessário um levantamento formal dos problemas.

### **Resumo do Levantamento Formal dos Problemas (deficiências e necessidades) e Dados Orçamentários para Planejamento do Ciclo Orçamentário de 2024-2027:**

- 1.) POD 2024 em fase de elaboração por meio do processo SEI-24002/001470/2023, que pode vir a sofrer alterações pelas demandas crescentes das Diretorias em suas atividades finalísticas e pela ausência de grandes projetos que não foram encaminhados pelas Diretorias do Procon em 2022 e 2023 para sempre contratados pela DIRAF;
- 2.) POD 2023 – informações não estavam não espelhavam as execuções de custeio, manutenção e necessidades de corpo de pessoal para atender as atividades finalística do PROCON-RJ ( SEI-240002/001655/2022 (Revisão do PPA 2023)
- 3.) PCA 2022 – possuía informações e dados que eram de outros entes, Secretarias, programa de trabalho e objetos não estavam relacionadas as atividades finalísticas da Autarquia ( SEI-240002/003183/2022), que foram sendo atualizadas e que no PCA 2023 passaram a mensurar as atividades reais do PROCON em 2023;
- 4.) Ausência de informações sobre o impacto de progressão e evolução funcional; SEI-240002/001285/2022, que foram sendo analisadas pelas áreas orçamentária e financeira para execução a partir de 2023;
- 5.) Inexistência de estudo anterior a 2022, sobre expansão orçamentária da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-RJ no início de 2023- SEI-240002/003081/2022 (Nota Técnica POD 2023), que só foi feita na Gestão Atual da DIRAF;
- 6.) Demonstrações de Estimativa de Custeio de Pessoal e Execução Orçamentária 2022 para realizar a projeção de 2023; SEI-240002/003081/2022 (Nota Técnica POD 2023) e mensurar a elaboração do POD 2024-2027 (SEI-24002/001470/2023);
- 7.) Informações de custeio de contratações 2021 e 2022, que foram sendo criadas por meio de necessidades urgentes e por meio de contratações de insumos e serviços básicos para que a Autarquia não tivesse uma parada nas suas atividades finalística por falta de novas tecnologias de TIC, telefonia e comunicações, aquisições de novos bens móveis, serviços de manutenção urgentes e bens/insumos necessários para atender os consumidores anualmente em suas instalações e fora do Município do Rio de Janeiro;
- 8.) Dados de orçamentos anuais de 2021 e 2022; SEI-220013/000790/2021 – RELATORIO ANALITICO 2021, que foram sendo criados e atualizados com o quadro atual e realístico do PROCON conforme os processos SEI-240002/001655/2022, SEI-240002/001470/2023;
- 8.) Indicativos e dados de Quadro de Detalhamento de Despesa dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 - SEI-240002/001154/2022, e dados de 2023 em atualização.
- 9.) Ausência de Previsão de Receita, em razão da modificação da legislação pelo Decreto , tendo em vista as normas técnicas e legais, pois o PROCON-RJ utiliza para custeio de todas os seus programas de trabalho a FONTE 1.500.100 do Tesouro Nacional e a FONTE 1.500.230, que é do FEPROCON, que é variável, em acordo com o recolhimento de valores pertinentes aplicação de multas e demais encargos;
- 10.) O PROCON não tem conforme o ARTIGO 12 CAPUT LRF, a PREVISÃO DE RECEITA PARA VERIFICAR IMPACTO DE PREÇOS, índices economicos, evolução dos últimos três anos e impacto de novas contratações no qual ainda está sendo feito o levantamento diante das novas necessidade, para averiguar metodologia de cálculo.
- 11.) Ausência de estudos e estimativas dos últimos 3 ( três ) anos com planejamento de contratação, que demonstre as necessidades de atualização de TIC, mobiliário, manutenção de estrutura, troca de equipamentos eletrônicos, entre outros, para elaborar o planejamento de propostas orçamentárias para os anos que se seguirem, para o próximo ciclo de 2024-2027;



12.) Orçamento subestimado pois não compreende as reais necessidades de manutenção dos contratos vigentes e das futuras necessidades a serem contratadas; - SEI-240002/003081/2022 (Nota Técnica POD 2023) e SEI-24002/001470/2023 para POD -2024;

13.) Orçamento subestimado dar margem para abertura de créditos adicionais suplementares; - SEI-240002/003081/2022 (Nota Técnica POD 2023) e buscando uma melhora contínua para o POD 2024 - SEI-24002/001470/2023.

14.) Surgiram em 2023 a possibilidade de despesas de obras de manutenção com a EMOP estimadas em um valor de quase um milhão e setecentos mil reais, informadas em novembro de 2023 e se iniciou uma comissão para aquisição de uma nova SEDE com um valor estimado de R\$ 15.000.000,00.

O processo ou ciclo orçamentário do PROCON-RJ corresponde ao período de tempo no qual se processam as atividades orçamentárias, abrangendo desde o diagnóstico e a elaboração das peças de planejamento, até as atividades de controle e avaliação, incluindo os recursos que terão que ser absorvidos por novas contratações, com a devida inclusão no PCA 2023 e na obrigação de mensurar as atividades no PCA de 2024.

### 3.6 Informatização do PROCON-RJ

Cumprindo esclarecer que apenas em 2023 em meados de agosto, o PROCON-RJ conseguiu implantar a nova tecnologia de servidores Virtuais Online do PRODERJ e diversos contratos com adequação de segurança, governança e transparência, em andamento.

Considerando que atualmente o PROCON-RJ utilizam recursos com custeio, e não em ações de investimento. Quanto aos procedimentos-chave de trabalho, predominava fluxo de trabalho com baixo uso de tecnologia da informação (TIC), fragmentação do trabalho, morosidade, estoques físicos de processos, e muitas operações manuais relacionadas a DIRJUR, DIRJFISC, DIRATEN, DIRAF, DIRAR e DIREP.

A tecnologia da informação até 2021 estava defasada tecnologicamente, tanto em (hardware quanto em software, bem como em política institucional).

Por fim, a gestão de recursos humanos era precária no setor de informática, com problemas de responsabilização de servidores pela realização de tarefas e qualidade de trabalho, em razão de não possuir profissional habilitado para realizar a migração das tecnologias.

Acrescente-se que em setembro de 2021 quando a Gestão atual da DIRAF tomou posse em 01.09.2021, não havia contrato vigente de telefonia de comunicação fixa, os contratos de tecnologia de servidores findaram em setembro de 2021 e outubro de 2021, sem que houvesse adesão a ata federal ou estadual, sem que houvesse contratos vigentes de equipamentos de informática, época em que a nova gestão iniciou a pesquisa de preços, dispôs de servidores para realizar cursos em licitações e contratos, pregão, elaboração de ETP e TR, compras, em sites da ENAP e escolas virtuais do Governo.

Em fevereiro de 2022, a Autarquia passou a ter profissional comissionado de informática, habilitado, começando assim, a adquirir novos produtos, serviços, licenciamentos, certificações e elaboração de novos ETPs e TRs para as aquisições, tais como:

1)SEI-240002/000843/2023 – Aquisição de Canva PRO (Contratação - Assinatura Software Canva Pro)

2)SEI-240002/000844/2023 – Aquisição de ADOBE (Contratação - Assinatura Pacote Adobe Creative Cloud)

3)SEI 220013/000670/2021 :Aquisição de Serviço PRODERJ ( mensageira e-mail)



- 4)SEI 240002/001058/2022: Aquisição de Serviço PRODERJ de emissão de boleto
- 5)SEI 240002/001060/2022: Aquisição de Serviço do Procon on-line e sistema de armazenamento
- 6)SEI 220013/000687/2020: Aquisição de Novo site do PROCON-RJ
- 7) SEI 240002/001700/2022: Aquisição de locação de novos notebook e desktop
- 8) SEI 240002/000983/2022: Aquisição de serviços de antivírus
- 9) SEI-240002/002111/2022: Aquisição de servidor de rede virtual
- 10) SEI-240002/001448/2023 – Impressoras para a DIRATEN
- 11) SEI-240002/000158/2023 – Aquisição de serviço Claro Link I
- 12) SEI-240002/000160/2023 – Aquisição de serviço Claro Link II
- 13) SEI-240002/003399/2022 – Aquisição do serviço de telefonia
- 14) Sei-240002/003419/2022 – Aquisição de serviço de telefonia
- 15) SEI-240002/003380/2022 - manutenção de impressoras próprias
- 16)Entre outras contratações em andamento.

Considerando o processo SEI-240002/002858/2023, oriundo do TCE/RJ, será necessário estimar para 2024, o custo estimado da implantação dos seguintes achados conforme o nobre Controle Externo:

Propostas de Encaminhamento do TCE-RJ, para serem implementadas pelo PROCON-RJ no Setor de Informática:

- Comunicação com Determinação para que: • Estabeleçam formalmente um processo estruturado, com participação de representantes dos setores da organização, aos moldes descritos na Portaria PRODERJ/PRE nº 825/2021, visando elaborar, manter e revisar periodicamente um Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação, o qual deve contemplar minimamente: o objetivos, indicadores e metas de TI, alinhados aos objetivos de negócio; o identificação dos riscos que possam impactar no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas de TI; o projetos, aquisições e demais ações necessárias para o atingimento das metas fixadas e/ou para a mitigação de riscos de TI; o alocação de recursos (financeiros, humanos tecnológicos, etc.) necessários para a execução do plano;
- Comunicação com Determinação para que: • instituem o Comitê Permanente do PEDTIC com representantes dos setores da organização a fim de planejar, elaborar, revisar e monitorar o instrumento de Planejamento Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação – PEDTIC; • Comunicação com Determinação para que adotem as normas estabelecidas nos dispositivos da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 01/2021 no bojo dos procedimentos da organização na condução de processo de contratação de TI, atentando-se para: • o encaminhamento das solicitações de contratação de solução de TI Presidência do PRODERJ por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RJ; • a elaboração do Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos relacionados à pesquisa preliminar de preços; • o alinhamento da contratação de TI com o PEDTIC e o Plano Anual de Contratação correlatos; • a realização de planejamento da contratação e elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR, previamente à adesão a ata de registro de preços;



- Comunicação com Recomendação para que, observando as melhores práticas descritas no processo APO01 do COBIT 2019: • Estabeleçam formalmente as estruturas organizacionais internas da área de TI conforme o projeto do sistema de gestão, possibilitando a tomada de decisões eficaz e eficiente, garantir que o conhecimento necessário em tecnologia e informação esteja incluído na composição das estruturas de gestão; • Definir e comunicar as funções e responsabilidades para a tecnologia da informação, incluindo competências, atribuições, responsabilidades e prestação de contas, assegurando a ela, ao menos, as atribuições de planejamento, coordenação, gestão e controle da TI;

- Posicionem o setor de TI diretamente relacionado à alta administração na estrutura organizacional de forma a refletir a importância estratégica e a dependência operacional da TI dentro da organização; • Comunicação com Recomendação para que, atendendo às boas práticas e princípios de governança do setor público, assim como às boas práticas de governança e gestão de TI elencados na Norma Técnica ABNT ISO/IEC 38.500/2018 e no APO07 – Managed Human Resources (Recursos humanos gerenciados – tradução livre) do COBIT 2019: • Edite e publique ato que defina perfis profissionais mínimos para provimento das ocupações de gestão de TI da organização, elencando seus requisitos, atribuições e responsabilidades, atentando para a necessidade de que sejam revisados periodicamente;

- Elabore processo formal de recrutamento baseado nos perfis definidos; • Defina e gerencie as habilidades e competências necessárias para os recursos humanos de TI, verificando regularmente se o pessoal possui as competências para cumprir suas funções com base em sua capacitação, treinamento e/ou experiência; • Assegure que essas competências estejam sendo mantidas, utilizando programas de qualificação e certificação quando apropriado; • Forneça aos colaboradores aprendizado contínuo e oportunidades para manterem seus conhecimentos, habilidades e competências em um nível necessário para alcançar os objetivos da área de TI da organização;

- Comunicação com Recomendação para que, atendendo às boas práticas e princípios de governança do setor público, assim como às boas práticas de governança e gestão de TI elencados no APO07 – Managed Human Resources (Recursos humanos gerenciados – tradução livre) do COBIT 2019: • elaborem estudos a fim de avaliar a estrutura de recursos humanos dos setores de TI, verificando, se as atividades ligadas ao planejamento estratégico de TI, à coordenação, à fiscalização e ao controle das ações do setor são executadas por servidores do quadro permanente de pessoal, com vistas a promover ajustes no quadro funcional e a minimizar a dependência a agentes externos da Administração em papéis sensíveis da área de TI; • Comunicação com Determinação para que: • elaborem, aprovem e publiquem a Política de Segurança da Informação (PSI), alinhada à Instrução Normativa PRODER/PRE nº 02/2022, e adotem as boas práticas estabelecidas na Norma Técnica NBR ISO/IEC 27002/2022, dispondo, ao menos, de princípios, diretrizes, procedimentos, responsabilidades, competências e outros controles que julgarem necessários para garantir de forma razoável a segurança da informação de sua organização; • elaborem e mantenham procedimentos de segurança da informação, com normas claras, objetivas, revisadas e divulgadas regularmente, com base nas diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa PRODERJ nº 02/2022, acompanhada de seu Anexo, e nos normativos do órgão de Direção Geral do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC; • Comunicação com Determinação para que, conforme preceitua o art. 11, inc. VI, alínea a, da Instrução Normativa PRODERJ nº 02/2022 e disposto no controle 5.2 - Papéis e responsabilidades pela segurança da informação - da Norma Técnica NBR ISO/IEC 27002/2022: • designem formalmente um Gestor de Segurança da Informação dentre os servidores públicos civis ou militares ocupantes de cargos efetivos, desde que lotados no órgão ou entidade e com formação ou capacitação técnica compatível às suas atribuições, na forma do § 1º do art. 17 da Instrução Normativa PRODERJ nº 02/2022 , com, no mínimo, as competências arroladas nos incisos do art. 17 do mesmo normativo;

- Comunicação com Determinação para que, conforme preceitua o art. 11, inc. VI, alínea b, da Instrução Normativa PRODERJ nº 02/2022 e disposto no controle 5.2 - Papéis e responsabilidades pela segurança da informação - da Norma Técnica NBR ISO/IEC 27002/2022: • designem formalmente um Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes dentre os servidores públicos civis ou militares ocupantes de cargos efetivos, desde que lotados no órgão



ou entidade e com formação ou capacitação técnica compatível às suas atribuições, na forma do § 1º do art. 18 da Instrução Normativa PRODERJ nº 02/2022, com, no mínimo, as competências arroladas nos incisos do art. 18 do mesmo normativo; • Comunicação com Recomendação para que adotem as boas práticas relativas às atividades de gestão da segurança da informação a seguir, considerando-as no rol de procedimentos de segurança da informação da organização, conforme preceitua a Norma Técnica NBR ISO/IEC 27002/2022, o Framework CIS 8 e o disposto no Anexo da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02/2021, amparadas pela análise de risco de segurança da informação da organização, que: • mantenham, monitorem e analisem logs de auditoria dos ativos de software, de hardware e de rede críticos para o negócio; • implementem cópias regulares de segurança (backup) das informações em meio digital, incluindo a realização periódica de testes de recuperação das informações;

• Comunicação com Recomendação para que, observando as boas práticas de gestão de serviços de TI elencadas no item 8.2.4 – Gerenciamento de catálogo de serviço da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 20000-1/2020 e 20000-2/2021, item 5.2.10 - Service catalogue management (Gerenciamento de catálogo de serviço – tradução livre) do ITIL 4 e APO09 – Managed Service Agreements (Acordos de serviços gerenciados – tradução livre) do COBIT 2019: • elabore e documente seu processo de gestão de catálogo de serviços de TI, definindo indicadores e metas que permitam monitorar sua execução e propiciar sua melhoria contínua, e atribua um dono responsável ao processo para garantir sua eficácia e eficiência; • elabore catálogo dos serviços de TI prestados pela área de tecnologia da informação da organização, contendo, ao menos, as descrições de cada um dos serviços, seus nomes, metas de níveis de serviço, forma de acesso e perfil do solicitante, em linguagem clara e objetiva, assegurando que ele seja de fácil acesso, atualizado periodicamente e amplamente disponível para seus usuários; • Comunicação com Recomendação para que, observando as boas práticas de gestão de serviços de TI elencadas no item 8.2.5 - Gerenciamento de ativos e 8.2.6 – Gerenciamento de configuração da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 20000-1/2020 e 20000-2/2021, itens IT asset management (Gerenciamento de ativos de TI – tradução livre) e 5.2.11 Service configuration management (Gerenciamento de ativos de TI – tradução livre) do ITIL4: • elabore e documente seu processo de gestão de configuração e ativos de TI, definindo indicadores e metas que permitam monitorar sua execução e propiciar sua melhoria contínua, e atribua um dono responsável ao processo para garantir sua eficácia e eficiência; • estabeleça base de dados consolidada que contenha registro dos ativos e itens de configuração que são mapeados e gerenciados pela organização, preferencialmente sob uma solução de TI, assegurando que seja permitido analisar o histórico das informações e que os dados sejam atualizados periódica e automaticamente;

• Comunicação com Recomendação para que, observando as boas práticas de gestão de serviços de TI elencadas no item 8.6.1 - Gerenciamento de incidente da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 20000-1/2020 e 20000-2/2021, item 5.2.5 - Incident management (Gerenciamento de incidentes – tradução livre) do ITIL 4 e DSS02 – Managed Service Requests and Incident (Requisições de serviço e incidentes gerenciados – tradução livre) do COBIT 2019: • elabore e documente seu processo de gestão de incidentes de TI, definindo indicadores e metas que permitam monitorar sua execução e propiciar sua melhoria contínua, e atribua um dono responsável ao processo para garantir sua eficácia e eficiência; • estabeleça base de dados consolidada que contenha registro dos incidentes de TI e que permita que eles sejam identificados, registrados, classificados e resolvidos, preferencialmente sob uma solução informatizada; • elabore base de conhecimento de erros mais frequentes e conhecidos; • Comunicação com Recomendação para que, observando as boas práticas de gestão de serviços de TI elencadas no item 8.7.2 - Gerenciamento de continuidade de serviço da Norma Técnica ABNT NBR, item 5.2.12 - Service continuity management (Gerenciamento de continuidade de serviços – tradução livre) do ITIL 4 e DSS04 – Managed Continuity (Continuidade gerenciada – tradução livre) do COBIT 2019: • elabore e documente seu processo de gestão de continuidade de serviços de TI, definindo indicadores e metas que permitam monitorar sua execução e propiciar sua melhoria contínua, e atribua um dono responsável ao processo para garantir sua eficácia e eficiência; • elabore plano de continuidade dos serviços de TI, definindo os riscos que foram identificados, avaliados e registrados pela análise de impacto ao negócio (BIA), procedimentos a serem implementados no evento de uma interrupção significativa e procedimentos a serem executados para o retorno às condições normais de trabalho;



Recomendações que por diretriz do TCE-RJ deverão ser implantadas que demandaram novas contratações de pessoal terceirizados, produtos e novos serviços.

### 3.7 Melhorias Contínuas com recursos do FUNFEPROCON

Esta Autarquia Estadual necessitou a solicitação de recursos da fonte 230 para poder arcar com seus compromissos contratuais em andamento mensurados no valor R\$ 3.502.420,69, valores de diárias estimados de R\$ 45.000,00 em 2022, pagamentos de TAC 2022 e 2023 para realizar novas contratações, aquisições de equipamentos estimados em R\$ 139.580,00, perfazendo um valor mensurado de R\$ 3.687.000,69 em 2022.

Sendo assim, denota-se que foi feito pedido de liberação ao FEPROCON na fonte 230 estimados em mais de três milhões, para os Projetos de Aparelhamento e Manutenção PROCON-RJ, se são de extrema importância para esta Autarquia para assegurar as atividades finalísticas da DIREX e da Presidência do PROCON-RJ.

O Projeto Aparelhamento e Manutenção PROCON-RJ, cujo escopo é a consecução da manutenção das atividades do PROCON-RJ, tem por fundamento as contratações apresentadas no Plano Estratégico de Aquisições e demais custeios dessa Autarquia, em conformidade aos ditames legais da descentralização de crédito (Decreto Estadual de nº 42.436/2010) e ao autorizado, no art. 1º da Lei 2592/1996.

O Projeto Aparelhamento e Manutenção PROCON-RJ em seu original já foi apresentado, na anterior reunião do Conselho Gestor, e aprovado.

A nova apresentação refere-se a atualização do referente Projeto, e conseqüentemente das necessidades do PROCON-RJ, sendo inserido os Projetos de Aparelhamento e Manutenção com os serviços/produtos listados abaixo em ANEXO I, com os novos contratos, seguindo a execução dos Projetos e Contratações informados nos anos de 2020 e 2021, inovando em aparelhar a Autarquia Estadual do PROCON-RJ demandas que não eram adquiridos nos últimos três anos, melhorando a gestão dos recursos e fazendo contratações mais planejadas e eficientes, assegurando a segurança dos servidores e dos bens da Autarquia.

Á guisa de esclarecimentos e exemplificação no PROJETO DE MANUTENÇÃO DA SEDE informados ao Fundo FEPROCON em seu pedido orçamentário na fonte 230, foram executados e em andamento 2022 e 2023, com diversas contratações já efetivadas e outras em andamento:

PROCESSOS	CONTRATAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS
<a href="#">SEI-240002/003408/2022</a>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
E-22/013/123/2019	MATERIAL PARA FISCALIZAÇÃO DE BLOCOS, AUTOS E ETC
<a href="#">SEI-240002/000178/2022</a>	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
<a href="#">SEI-240002/003399/2022</a>	SERVIÇO DE TELEFONIA
<a href="#">SEI-240002/003102/2022</a>	AQUISIÇÃO DE DISTINTIVOS AOS FISCAIS DO PROCON/RJ
<a href="#">SEI-240002/003347/2022</a>	FITA RIBBON
<a href="#">SEI-240002/003380/2022</a>	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS
<a href="#">SEI-240002/003434/2022</a>	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS



SEI-220003/000059/2020	ARQUIVO SAO CRISTOVAO, ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVO
<a href="#">SEI-240002/002111/2022</a>	PROCESSO SERVIDOR VIRTUAL
<a href="#">SEI-220013/000191/2020</a>	PROCESSO RENOVAÇÃO DE DETETIZAÇÃO
SEI-220013/000664/2021	SOLICITAÇÃO DE LINKS DO GOVERNO ESTADUAL
SEI-240002/002971/2022	REVISAO DOS VEÍCULOS
<a href="#">SEI-240002/002863/2022</a>	AQUISIÇÃO DE HEADSET
SEI-240002/002971/2022	REVISÃO VEÍCULO FROTA
SEI-240002/000622/2022	ADOBE
SEI-240002/003677/2022	CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LAMPADAS
SEI-240002/003101/2022	GIROFLEX
SEI-240002/000887/2021	Contratação de Aquisição de câmeras e GPS para a fiscalização do Procon-RJ
SEI-240002/000173/2022	Contratação para Aquisição de toners para as 8 impressoras
SEI-240002/000118/2022	Contratação de Impressoras
SEI-240002/001168/2022	Contratação de Recepcionista
SEI-240002/001165/2022	Contratação de Vigilância e Segurança
SEI-240002/001175/2022	Contratação Aquisição de Extintores
SEI-240002/001176/2022	Contratação de Digitalização e Tratamentos de Arquivo
SEI-240002/000178/2022	Contratação aquisição de água, acucar, café, adocantes e copos descartáveis, biscoitos
SEI-240002/001189/2022	Contratação de Treinamento de Brigada de Incêndio para os Servidores e demais áreas da autarquia.
SEI-240002/000087/2022	Seguros, Revisão Anual e Manutenção da Gestão de Frota
SEI-240002/000943/2021 e SEI-240002/000731/2022	Demandas de Produtos e Serviços PROCON-RJ
SEI-220013/001032/2021	Serviço de Plotagem de Veículos da Gestão de Frotas PROCON-RJ
SEI-240002/002469/2023	Aquisição de imóvel para sede do Procon-RJ



### 3.7 Aquisição de uma nova Sede

Considerando o processo **SEI-240002/002469/2023**, a Presidência da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor iniciou um processo administrativo para viabilizar a compra de imóvel para sede do Procon-RJ, fazendo-se necessário uma loja térrea para destinação do atendimento aos consumidores. Esta medida estratégica representa um passo significativo no aprimoramento de nossas atividades e na consecução de nossa missão de defesa do consumidor. Com um prédio próprio, informamos que teremos a flexibilidade de adaptar as instalações de acordo com as necessidades específicas de nossas operações. Isso nos permitirá otimizar o espaço, criar ambientes de trabalho mais eficientes aos servidores, e proporcionar um melhor atendimento ao público. Isso inclui a criação de espaços mais adequados, e a instalação de tecnologias para otimizar as atividades da Autarquia. Ademais, nos permitirá maior controle sobre a manutenção e as melhorias nas instalações, agilizando a resolução de problemas. Frisou-se que o Procon-RJ realiza em média aproximadamente 65 atendimentos presenciais por dia e, no ano de 2022, realizou 127.102 atendimentos ao todo. E também, o atual quadro de pessoas conta com 264 colaboradores, sendo 107 estagiários ( que estimados são em 137), 82 servidores comissionados, 74 servidores concursados e um servidor requisitado, necessitando na estrutura predial que todos os acessos e banheiros estejam adaptados à pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Além disso, o Procon-RJ necessita de vagas de garagem para alocação de sua frota, que atualmente conta com 10 veículos.

A Autarquia não possui auditório próprio, inviabilizando, por ora, o projeto de criação da Escola do Procon-RJ, sendo necessária a cessão de outros espaços para realização de palestras, seminários e cursos de capacitação dos servidores e estagiários. Uma sede própria permitirá a instalação de auditório.

A compra de um imóvel representa um investimento sólido no patrimônio do Procon-RJ. Além disso, ter um prédio sede próprio confere maior visibilidade e credibilidade à nossa instituição. Reforça nossa presença institucional no cenário estadual e perante o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Registrou a Presidência que o acordo celebrado com a CEDAE, nos autos do processo SEI220013/000800/2021, no qual prevê que os valores recebidos pela Autarquia serão empregados para aquisição de imóvel destinado à sede.

Encaminhou os autos para a Diretoria de Administração e Finanças para que materialize as medidas, com elaboração do estudo técnico preliminar e a realização das cotações cabíveis.

Ocorre que, foi criada e publicada uma **Comissão de Estudos e Análise para aquisição da sede própria do Procon-RJ**, no qual o Presidente da Comissão informou o estimado máximo de valor para aquisição de imóvel o valor de R\$ 15.000.000,00 em doc.sei 64631900, conforme o processo **SEI-240002/002469/2023**.

Sendo assim, não se estimou ainda o valor de desmobilização da sede atual para a sede nova, novo mobiliário, adaptação da nova sede tais como serviços e insumos de tecnologia de informação e comunicação, projetos de arquitetura e engenharia, despesas cartorárias, despesas de impostos e taxas, além de despesas extras de corretagem ou laudos, entre outras contratações.

### 3.8 Plano Estadual de Capacitação Coletiva e Individual

O Procon por meio da Portaria nº 173 de março de 2023, conforme as disposições do Decreto Estadual nº 47.686 de 15 de julho de 2021 que “institui a política de capacitação de pessoas da administração pública estadual direta, indireta e dá outras providências”; a previsão do Art. 2º, II do Decreto Estadual nº 47.686 de 15 de julho de 2021 que erigiu como instrumento da política de capacitação de pessoas o Plano Setorial de Capacitação de Pessoas (P.S.C.P) a ser elaborado pelos órgãos setoriais do GESPERJ com o objetivo de sinalizarem as necessidades de



capacitação identificadas entre seus servidores; que o Art. 3º § 2º Decreto Estadual nº 46.713 de 31 de julho de 2019 erige como órgão setorial do GESPERJ entidade de natureza autárquica; o teor do Art. 4º do Decreto Estadual nº 47.686 de 15 de julho de 2021:

“Para elaboração do Plano Setorial de Capacitação de Pessoas de cada órgão ou entidade, devem ser observados os seguintes aspectos:

- I - definição das linhas gerais de capacitação, em consonância com as necessidades dos servidores e da instituição;
- II - solicitação de cursos e eventos de capacitação e desenvolvimento que contemplem a formação específica e geral do servidor, respeitadas as normas aplicáveis a cada carreira;
- III - aproveitamento das habilidades e competências dos servidores de seu quadro de pessoal;
- IV - definição das formas de seleção de servidores para participação em cursos e eventos, bem como seus critérios de avaliação”.

Com a necessidade de se estabelecer regras, procedimentos e ferramentas administrativas no âmbito da Autarquia - PROCON-RJ visando dar concretude a política estadual de capacitação de pessoas mediante a implantação e execução do respectivo Plano Setorial, nos termos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 47.686 de 15 de julho de 2021, por isso, que a capacitação dos servidores deve ser permanente de forma a atualizar o conhecimento e sempre buscar excelência, atualidade e eficiência nos serviços prestados por esta Autarquia.

Além disso, a capacitação dos servidores é um dos critérios para ascensão funcional nas carreiras criadas pela Lei Estadual nº 5.738/2010, no qual cumpre ao PROCON/RJ promover a informação e educação para o consumo de consumidores e fornecedores, com a elaboração do Calendário Oficial Anual de Eventos do PROCON/RJ no processo administrativo SEI-240002/000704/2023, que para ser implementado demanda que a Administração promova os atos necessários, dentre eles, a capacitação dos servidores e estagiários da Autarquia.

Diante disso, foi elaborado processo SEI-240002/000756/2023 de Capacitação Coletiva nos moldes da Portaria nº 173 de março de 2023, que atualmente se encontra em análise da UCI e da DIRJUR.

#### **4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

A definir

FEPROCON: aprovação em Ata de reunião e sua publicação; portaria de descentralização e sua publicação e emissão de Nota de Descentralização no sistema SIAFE-Rio;

PROCON-RJ: considerando a IN AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013: apresentar Relatório Trimestral e Anual de prestação de contas da descentralização do crédito orçamentário.

#### **5 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)**

*O cronograma de execução descreve a implementação de um projeto em termos de metas, etapas ou fases, bem como prazos. Deve ser apresentada planilha ou qualquer documento que descreva claramente um cronograma de execução.*

2024 – 2027 – Ações de exercício financeiro serão concluídas de janeiro até dezembro de 2024.

*Ações de planejamento de recursos públicos em Janeiro de 2024 – 2027*

*Pessoal e Encargos Sociais em 2024*

*Ampliação e Modernização das Instalações em 2024/2025*



Informatização do PROCON em 2024

Implantação da Agenda Ambiental Procon-RJ em 2024

Modernização do PROCON conforme Controle Externo em 2024

## 6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Inicialmente o Programa de Trabalho será o 62640.04.122.0480.1150.

A descentralização ocorrerá para a Unidade Orçamentária 22360 – PROCON.

Abaixo seguem as naturezas de despesas e os contratos para a alocação dos recursos, que estão sempre em fase de atualização constante:

Manutenção / Aprimoramento Procon-RJ	Processos	Data Inicial	Data Final	Valor do Contrato	Pedido de Liberação ao Fundo
Serviço de Dedetização	SEI-240002/003917/2022	01/08/2023	22/07/2024	R\$ 9.480,00	R\$ 9.480,00
Aquisição de Água Mineral	SEI-240002/000041/2022	21/12/2021	20/12/2022	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
IOERJ	E-15/002/269/2019	28/11/2023	18/11/2024	R\$ 184.526,89	R\$ 184.526,89
Provac	E-22/013/73/2019	13/11/2023	03/11/2024	R\$ 133.896,60	R\$ 133.896,60
Trivale		02/02/2022	02/08/2024	R\$ 178.862,40	R\$ 178.862,40
Correios (estimado de acordo com o consumo 2022)	SEI-220013/000861/2020	12/06/2023	02/06/2024	R\$ 110.119,08	R\$ 110.119,08
Sérgio Castro	E-15/002/100012/2018	01/01/2023	30/12/2023	R\$ 1.529.551,99	R\$ 1.529.551,99
CIEE	SEI-240002/000454/2021	22/12/2022	21/12/2024	R\$ 2.382.886,40	R\$ 2.382.886,40
Claro Link - Contrato nº 4	SEI-240002/002323/2022	30/12/2021	29/12/2024	R\$ 197.988,56	R\$ 65.996,19
Claro Link - Contrato nº 5	SEI-220013/000664/2021	30/12/2021	21/12/2024	R\$ 365.709,96	R\$ 121.903,32
PRODERJ - SITE	SEI-220013/000687/2020	A contratar		R\$ 74.250,40	R\$ 74.250,40
PRODERJ - EMAIL	SEI-220013/000670/2021	21/12/2022	20/12/2023	R\$ 53.568,00	R\$ 53.568,00
PRODERJ - APLICATIVO	SEI-240002/002111/2022	12/06/2023	11/06/2024	R\$ 110.119,08	R\$ 110.119,08
Licenças Antivirus - NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA	SEI-240002/000983/2022	36 meses		R\$ 131.619,54	R\$ 43.873,18
Serviço Antivirus - NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA	SEI-240002/002537/2022	11/01/2023	10/01/2026	R\$ 360,98	R\$ 360,98
Locação 02 veículos - LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP	SEI-240002/003434/2022	36 meses		R\$ 186.120,00	R\$ 62.040,00



Locação veículo blindado - HADDAD RENT A CAR	SEI-240002/000017/2023	36 meses		R\$ 388.800,00	R\$ 129.600,00
Plotagem e adesivação de papel de paredes	SEI-240002/003844/2022	estimado		R\$ 10.007,88	R\$ 10.007,88
Locação notebooks	SEI-240002/001700/2022	01/01/2023	01/12/2023	R\$ 319.800,00	R\$ 319.800,00
Toner para Multifuncional XEROX	SEI-240002/000173/2022	A contratar		R\$ 13.485,00	R\$ 13.485,00
Câmeras operacionais portáteis - Fiscalização - L8 GROUP AS	SEI-240002/000887/2021	19/07/2022	04/01/2025	R\$ 133.200,00	R\$ 44.400,00
PRODERJ - SERVIDOR VIRTUAL	SEI-240002/002111/2022	Contratado	12 meses	R\$ 110.119,08	R\$ 110.119,08
Software Jurídico	SEI-240002/001033/2021	A contratar	Valor estimado	R\$ 138.153,41	R\$ 138.153,41
Agência de viagens	SEI-240002/002694/2022	30/01/2023	29/01/2025	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Serviço de Chaveiros	SEI-240002/003767/2022	A contratar		R\$ 26.472,60	R\$ 26.472,60
Serviço de copeiros	SEI-240002/002606/2023	A contratar		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Contratação de Almoxarifado Virtual	SEI-240002/000572/2023	Sob demanda		R\$ 105.838,55	R\$ 105.838,55
Solução de certificação digital para domínios eletrônicos por modelo SSL (Secure Socket Layer) / TLS (Transport Layer Security)	SEI-240002/000560/2023	A contratar	Valor estimado	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Café e Gêneros Alimentícios	SEI-240002/001751/2023	A contratar	Estimado	R\$ 15.618,24	R\$ 15.618,24
Contratação de Recepcionista	SEI-240002/002615/2023	A contratar		R\$ 228.941,76	R\$ 199.233,12
Contratação de Vigilância e Segurança	SEI-240002/001878/2023	10/08/2023	09/08/2025	R\$ 244.421,28	R\$ 81.473,76
Contratação Aquisição de Pneus	SEI-220013/001156/2021	A contratar	Valor estimado	R\$ 48.125,00	R\$ 48.125,00
Contratação de locação de vagas de garagem - Blindado	SEI-240002/001859/2023	23/11/2023	22/11/2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Contratação de locação de vagas de garagem - 8 veículos	SEI-240002/002486/2023	A contratar	Valor estimado	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Seguros, Revisão Anual e Manutenção da Gestão de Frota	SEI-240002/000087/2022	A contratar	Valor estimado	R\$ 54.039,28	R\$ 54.039,28
Profissional Perito Judicial - Ação Civil Pública	SEI-240002/001991/2023	A contratar	Valor estimado	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Despesas de Caráter Obrigatório - RPV	Diversos	Valor estimado de acordo com a projeção FR 1.500.100		R\$ 351.879,00	R\$ 351.879,00
Diárias, atividades finalísticas	Diversos	Valor estimado de acordo com o consumo em 2023		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capacitação Servidores Coletiva - Plano Estadual de Capacitação	SEI-240002/000756/2023	A contratar		R\$ 970.802,40	R\$ 970.802,40
Capacitação Servidores	Diversos	A definir		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00



[Digite aqui]

Individual Portaria nº 178 de 2023				
Purificador	SEI- 240002/002341/2023	A contratar	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Serviços Gráficos em geral	SEI- 240002/002846/2023	A contratar	R\$ 16.853,33	R\$ 16.853,33
Serviços Gráficos IOERJ	SEI- 240002/002380/2023	A contratar	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00
Aquisição Extintores	SEI- 240002/002313/2023	A contratar	R\$ 3.459,00	R\$ 3.459,00
Motoristas	SEI- 240002/002556/2023	A contratar	R\$ 697.132,00	R\$ 697.132,00
Manutenção ar condicionados	SEI- 240002/003399/2023	A contratar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serv. Clipping de Imprensa	SEI- 240002/003436/2023	A contratar	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Manutenção predial - EMOP	SEI- 240002/000681/2023	A contratar	R\$ 1.694.890,57	R\$ 1.694.890,57
Modernização/Informati- zação Livro de Reclamações PROCON- RJ	SEI- 240002/003650/2023	A contratar	R\$ 58.142,48	R\$ 58.142,48
Aquisição imóvel para Sede própria da Autarquia PROCON-RJ	SEI- 240002/002469/2023	A iniciar	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 27.439.840,73</b>	<b>R\$ 26.341.267,84</b>

O plano de aplicação refere-se ao desdobramento da dotação (verba) nos elementos previstos. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública. Cada elemento de despesa possui um nome e um código. Apresentar planilha que demonstre o plano de aplicação.

Exemplo:

Natureza da despesa – refere-se à classificação econômica da despesa

Especificação – nome do elemento despesa

Total: registrar o valor em unidades monetárias para cada elemento;

Concedente: registrar o valor a ser transferido pelo órgão ou entidade

Proponente: indicar o valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida, se houver.

## 7 - DO VALOR ESTIMADO DO PROJETO

Aproximadamente R\$ 26.341.267,84 ( vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

## 8 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A definir com a fase de planejamento da contratação



É o desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a execução do projeto.

## 9 - DO PRAZO

O prazo para execução pela Autarquia Procon-RJ coincidirá com o Exercício Financeiro de 2024, podendo ser ampliado na sua execução e contratação a aquisição da nova Sede e das contratações de adequação e desmobilização da antiga Sede, conforme o ciclo orçamentário de 2024-2027.

## 10 – UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO

Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF:

Elaine da Costa Ribeiro – Diretora;

Breno Gonçalves dos Santos – Assessoria de Planejamento e Orçamento;

Marly Macedo e Rafael Quixadá – Assessoria Financeira;

José Luiz Neto – Assessoria Contábil;

Claudia Bustilho, Sergio Policiano, Ursula Pessoa – Assessoria Logística

Ednewton das Virgens – Setor de Patrimônio e Almoxarifado

## 11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do convênio, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Nome e assinatura do proponente.

## 12 – APROVAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL – FEPROCON RJ

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR